



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO DO OESTE/RO  
NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2015**

Às oito horas do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 3/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Machadinho do Oeste em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA e pelos servidores atuantes na unidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, Unidade integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, 3097, Machadinho do Oeste/RO, tratando-se de prédio novo, em ótimas condições de manutenção, adequado às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

### 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cujubim e Vale do Anari.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (29/08/2014 a 24/07/2015), registram-se os seguintes afastamentos da magistrada titular da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR -- ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	15/09/14	17/09/14	3	Port. 2030, de 05/09/14
Deslocamento	05/11/15	06/11/15	2	Port. 2521, de 30/10/14
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2493, de 28/10/14
LTS	17/11/14	14/12/15	28	-
Licença à Gestante	15/12/14	12/06/15	180	-
Total de dias de afastamento			218	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Rinaldo Soldan Joazeiro	03/12/14 a 05/12/14	Port. 2719/14, de 20/11/14
Luiz José Alves dos Santos	27/01/15 a 29/01/15	Port. 132/15, de 26/01/15
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	24/02/15 a 26/02/15	Port. 315/15, de 24/02/15
	16/03/15 a 20/03/15	Port. 456/15, de 12/03/15
	15/06/15 a 19/06/15	Port. 1276/15, de 03/06/15
	01/07/15 a 02/07/15	Port. 1470/15, de 25/06/15
	13/04/15 a 16/04/15	Port. 788/15, de 17/04/15
Renata Nunes de Melo	09/06/15 a 11/06/15	Port. 1145/15, de 26/05/15
	29/06/15 a 30/06/15	Port. 1513/15, de 29/06/15
Marcella Dias Araújo Freitas	06/05/15 a 08/05/15	Port. 1032/15, de 14/05/15
Tiago Ruas Dieguez	11/05/15 a 15/05/15	Port. 1027/15, de 13/05/15
Wagson Lindolfo José Filho	19/05/15 a 22/05/15	Port. 1055/15, de 18/05/15

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
-	Diretor de Secretaria
Leila Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Técnicos (telefonista) - Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO – Assistente de Diretor
-	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
-	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Edson Pereira da Silva	Professor - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Machadinho do Oeste/RO– Chefe da Seção de Execução
Moizes Honorato Ibiapino	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Esmaldo Vitorino da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária/Espec. Execução de Mandados - TRT 6ª Região
Wallace Rodrigues Vidal	Técnico Judiciário – Área Administrativa

**4.2 Frequência.** A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de janeiro a junho de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

SERVIDOR	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Total
Edson Pereira da Silva	15:46:00	05:33:00	09:37:00	03:11:00	04:12:00	04:18:00	42:37:00
Esmaldo Vitorino da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Leila Soares e Oliveira	13:36:00	13:22:00	22:16:00	25:56:00	20:20:00	24:06:00	119:36:00
Moizes Honorato Ibiapino	02:17:00	05:44:00	07:08:00	06:37:00	07:37:00	07:31:00	36:54:00
Reginaldo Gomes Carneiro	04:59:00	04:55:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	09:54:00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Wallace Rodrigues Vidal	00:00:00	00:00:00	01:02:00	04:15:00	05:45:00	04:25:00	15:27:00
<b>Soma</b>	<b>36:38:00</b>	<b>29:34:00</b>	<b>40:03:00</b>	<b>39:59:00</b>	<b>37:54:00</b>	<b>40:20:00</b>	<b>224:28:00</b>

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (291h54min). Ressalta-se, por oportuno, o reconhecimento do Vice-Presidente, em função correcional, da dificuldade vivenciada por Sua Excelência, a Juíza titular desta Unidade, com o reduzido quadro de servidores, a ausência do Diretor de Secretaria e Assistente do Juiz, o que revela sua redobrada dedicação para manter as atividades com o nível verificado na presente correição, razão pela qual determinou a Secretaria da Corregedoria Regional seja comunicado o fato ao Presidente e Corregedor.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correcionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 229, 243 e 221 ações trabalhistas, totalizando uma média de 231 (duzentos e trinta e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste é de 7 (sete) servidores, incluído nesse número, 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 5 (cinco) servidores. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação à Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	9	243	242	17	96,03%
2014	17	221	230	14	96,64%
1º/1 a 31/5/2015	14	78	72	19	78,26%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

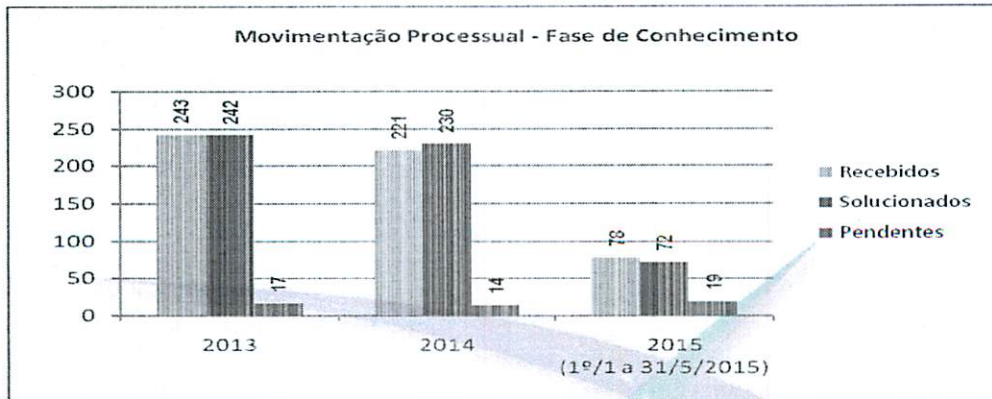
Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



A produtividade em 2014 corresponde a 96,64% (noventa e seis vírgula sessenta e quatro), portanto, ligeiramente superior ao registrado no ano de 2013, que foi de 96,03% (noventa e seis vírgula zero três). O quantitativo de estoque de processos pendentes diminuiu, de 17 processos em 31/12/2013 para 14 em 31/12/2014. Registre-se que, conforme os dados estatísticos extraídos no sistema e-Gestão, em 2014 a Vara do Trabalho obteve, como média, o índice de 59,56% de processos resolvidos mediante conciliação (137 processos) em relação ao total de processos solucionados (230). Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, congratula a magistrada titular e os servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados, ressaltando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	167	241	222	79	26,24%
2014	79	220	183	87	32,22%
1º/1 a 31/5/2015	87	78	84	84	50%

Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = [(D) / (C + D)] \times 100$   
(Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 32,22% (trinta e dois vírgula vinte e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

## 5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	242	161	67	42	180	16,63%
2014	180	126	59	38	187	19,28%
1º/1 a 31/5/2015	187	41	26	9	190	11,40%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$ ;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 19,28% (dezenove vírgula vinte e oito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2013, de 16,63% (dezesseis vírgula sessenta e três por cento). Do mesmo modo, o número de processos pendentes cresceu, de 180 para 187 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que em 2014 totalizaram 59 processos, inferior ao total de 67 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/15, o resultado da produtividade perfaz 11,40% (onze vírgula quarenta por cento). O Desembargador, em função correccional, registra elogios à Juíza Titular e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Salienta-se que os dados indicam que as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão, para o seu aprimoramento. O Vice-Presidente do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, convida magistrada e servidores que trabalham na Unidade jurisdiccional a manterem-se firmes na aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de setembro/14 a maio/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		45	21,03	169	78,97	214	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	3	100	3	
	(C) Instrução	1	16,67	5	83,33	6	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	130	100	130	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	2	50	2	50	4
		(G) Fase de Execução	32	82,05	7	17,95	39
	Subtotal - Conciliação		34	79,07	9	20,93	43
Total - Realizadas		35	19,23	147	80,77	182	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

**6.1 Pauta de audiências.** Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 35 audiências do legado (processos físicos) e 147 audiências de processos eletrônicos, totalizando 182. Do quadro supra, verifica-se a realização de 39 audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, às terças, quartas e quintas-feiras, com intervalos de 20 minutos. **Inaugurais e unas:** No período de setembro/14 a maio/15, foram realizadas 3 audiências iniciais. Também foram realizadas 130 audiências unas. **Instruções:** no período acima assinalado, foram realizadas 6 audiências de instruções.

**6.2 Audiência de conciliação:** A Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 7 a 8 processos por mês, de maneira que entende o Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Consta-se que a Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de Machadinho do Oeste/RO realizou 43 (quarenta e três) audiências de conciliação durante o período correccionado, de setembro/14 a maio/15, sendo 04 (quatro) na fase de conhecimento e 39 (trinta e nove) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, continue incluindo maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 13/7/2015, existiam 192 (cento e noventa e dois) processos pendentes na fase de execução.

## 7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	79	22,06	79	22,06
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	867	44	27,54	45	46,19
	Total	1	867	123	24,02	124	30,81
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	92	27,74	92	27,74
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	145,5	69	46,82	71	49,6
	Total	2	145,5	161	35,92	163	37,26
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	91	27,15	91	27,15
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	207	53	42,26	54	45,31
	Total	1	207	144	32,71	145	33,91

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	81	2,1	81	2,1	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	197	43	20,22	44	24,23	
Total	1	197	124	8,38	125	9,89	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/09/14 a 31/05/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 22,06 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, logo dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 46,19 dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 15,14 dias para o rito sumaríssimo e 44,44 dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se aumento dos prazos médios tanto dos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo quanto dos demais ritos. Ainda nesse sentido, salienta-se, por sua vez, que os prazos de processos sumaríssimos e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ordinários apurados em 2014 foram maiores que os registrados em 2013. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraído do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtêm-se o prazo médio de 2,1 dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 24,23 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Extraído-se, também, do e-Gestão, conforme quadro 8, verifica-se a prática de realização de audiências unas; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo não fixa prazo para o perito apresentar o laudo, bem como não designa audiência para prosseguimento, a exemplo dos Processos n. 0010102-83.2014.5.14.0161, 0010171-18.2014.5.14.0161 e 0010085-47.2014.5.14.0161.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	15	7,02	15	7,02
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	17	1,13	17	1,13
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>32</b>	<b>3,89</b>	<b>32</b>	<b>3,89</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	1	19,75	1	19,75
	(A.2) Embargos à Execução	5	49,6	0	...	5	49,6
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	46,75	4	46,75
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>49,6</b>	<b>5</b>	<b>41,35</b>	<b>10</b>	<b>45,47</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	1	13,91	1	13,91
	(B.2) Embargos à Execução	4	6,5	0	...	4	6,5
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	1,4	4	1,4
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>6,5</b>	<b>5</b>	<b>3,9</b>	<b>9</b>	<b>5,06</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.6.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 01/09/14 a 31/05/15, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se que o prazo médio para prolação de sentença é de 7,02 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 1,13 para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, setembro/2014 a maio/2015, apontou o prazo de 27,15 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 45,31 dias para os processos do rito





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 6,5 e de 1,4 para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 4 (quatro) dias, evidenciando parcial observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em observância ao art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 1 (um) dia para conclusão e de 3 (três) dias para cumprimento das determinações, evidenciando parcial observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo o calculista da unidade, o prazo médio é de 7 (sete) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 3 (três) processos aguardando a realização da conta judicial.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça.**

Quadro 13 – Período de Referência 29/8/2014 a 23/7/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS – CARRO OFICIAL	DIAS TRABALHADOS – CARRO PRÓPRIO	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Esmaldo Vitorino da Silva	-	-	194	45	2	238	71	99	8,7
MÉDIA DOS PRAZOS									8,7

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 23.7.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 29/8/2014 a 23/7/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 29/8/2014 a 23/7/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Esmaldo Vitorino da Silva	1	52	18	29	2	356	459	143	5,2
MÉDIA DOS PRAZOS									5,2

A análise do referido quadro revela tempo médio de 8,7 e de 5,2 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 8. PROCESSOS.

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT, a exemplo dos autos do processo 0010711-68.2014.5.14.0161 e 0000025-78.2015.5.14.0161; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

**8.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, em regra, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e e) relatório extraído do e-Gestão em 23/7/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 3 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIARCO, CCS e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

verifica-se que a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 220 novas ações, sendo 215 por distribuição e 5 casos novos por redistribuição. Para efeito do cumprimento da meta em questão são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário, disponibilizado pelo CNJ. Foram solucionadas o quantitativo de 230 ações, o que representa um percentual de 106,98% (cento e seis vírgula noventa e oito por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 73,32%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 80,72%, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste cumpriu a meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatizou ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", ressaltando que essas duas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, magistrada e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 2 (dois) eventos sociais: “Justiça do Trabalho Solidária”, no dia 20/03/2015, e “Justiça do Trabalho Vai à Empresa”, em 21/5/2015. Ressalta-se que já se encontram agendadas a realização dos programas “Justiça do Trabalho Vai à Escola” e “Justiça do Trabalho de Portas Abertas” para os dias 20/8/2015 e 16/10/2015, respectivamente; b) conforme a Diretora de Secretaria, em substituição, durante o período correccionado, a Unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante, no dia 16/4/2015, em Cujubim; c) consoante a Diretora de Secretaria, em substituição, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, contudo, não houve esse tipo de sentença prolatada no período correccional; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; e) em consulta ao mesmo sistema SAP1, tela 1409, constatou-se que não existe na Unidade processos físicos ainda não inventariados; f) durante o período correccional, verificou-se a inexistência de autos de processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2014 a 31/5/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	11.049,14	93,39	781,6	6,61	11.830,74
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	52.249,73	45,46	62.688,6	54,54	114.938,33
	Imposto de Renda	4.369,24	100	0	0	4.369,24
	<b>Total</b>	<b>67.668,11</b>	<b>51,6</b>	<b>63.470,2</b>	<b>48,4</b>	<b>131.138,31</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		21.021,51	100	0	0	21.021,51
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	43.286,57	100	43.286,57

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/6/2015.

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correccional





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 93, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos Processos n. 0010120-07.2014.5.14.0161; 0010105-38.2014.5.14.0161 e 0010041-28.2014.5.14.0161; k) na correição os processos foram analisados por amostragem, estando com regular tramitação; l) verificou-se, por meio do sistema e-gestão que, no relatório de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, constam os processos n. 0000239-11.2011.5.14.0161 e 0000261-06.2010.5.14.0161, no entanto, compulsando os referidos feitos constatou-se que ambos encontram-se devidamente arquivados, respectivamente, nos dias 27/04/2015 e 07/06/2015, motivo pelo qual será objeto de recomendação no item específico; m) verificou-se que à fl. 367 do processo 0000202-13.2013.5.14.0161, os atos de juntada e certidão de expiração de prazo foram confeccionados em dias subsequentes, prática já ultrapassada, o que é motivo de recomendação no tópico específico; n) com relação ao processo 0000081-19.2012.5.14.0161, verificou-se que, no dia 13/10/2014, foi exarado despacho pela magistrada determinando a baixa dos embargos à execução interpostos, no entanto, até à presente data, não consta a lavratura de certidão mencionando o cumprimento; o) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010120-07.2014.5.14.0161;	0010105-38.2014.5.14.0161;	0010041-28.2014.5.14.0161;
0010102-83.2014.5.14.0161;	0010171-18.2014.5.14.0161,	0010085-47.2014.5.14.0161;
0000139-85.2013.5.14.0161;	0005200-34.2007.5.14.0161;	0000016-66.2011.5.14.0161;
0023500-44.2007.5.14.0161;	0000241-78.2011.5.14.0161;	0000294-59.2011.5.14.0161;
0023400-89.2007.5.14.0161;	0025000-19.2005.5.14.0161;	0004200-96.2007.5.14.0161;
0000077-11.2014.5.14.0161;	0000025-15.2014.5.14.0161;	0000264-24.2014.5.14.0161;
0000180-52.2013.5.14.0161;	0000190-96.2013.5.14.0161;	0000221-19.2013.5.14.0161;
0000006-09.2014.5.14.0161;	0000212-57.2013.5.14.0161;	0000010-46.2014.5.14.0161;
0000198-73.2013.5.14.0161;	0010711-68.2014.5.14.0161;	0000025-78.2015.5.14.0161;
0010171-18.2014.5.14.0161;	0010031-81.2014.5.14.0161;	0010023-07.2014.5.14.0161;
0010025-74.2004.5.14.0161;	0010030-96.2014.5.14.0161;	0010026-59.2014.5.14.0161;
0010027-44.2015.5.14.0161;	0010028-29.2014.5.14.0161;	0000235-03.2013.5.14.0161;
0010114-97.2014.5.14.0161;	0010121-89.2014-5.14.0161;	0010097-61.2014.5.14.0161;
0010092-39.2014.5.14.0161;	0000014-49.2015.5.14.0161;	0010148-72.2014.5.14.0161;
0010164-26.2014.5.14.0161;	0010035-21.2014.5.14.0161;	0010167-78.2014.5.14.0161;
0010168-73.2014.5.14.0161;	0000072-52.2015.5.14.0161;	0000095-95.2015.5.14.0161;
0000071-67.2015.5.14.0161;	0000039-62.2015-5.14.0161;	0000010-12.2015.5.14.0161;
0010179-92.2014.5.14.0161;	0000185-74.2013.5.14.0161;	0000184-94.2010.5.14.0161;
0000186-93.2012.5.14.0161;	0000196-06.2013-5.14.0161;	0000197-59.2011.5.14.0161;
0000362-18.2008.5.14.0161;	0000350-29.2010-5.14.0161;	0000320-91.2010.5.14.0161;
0000054-36.2012.5.14.0161;	0000047-44.2012-5.14.0161;	0000081-19.2012.5.14.0161;
0000278-08.2011.5.14.0161;	0028700-66.2006-5.14.0161;	0000171-90.2013.5.14.0161;
0000202-47.2012.5.14.0161;	0000045-06.2014-5.14.0161;	0000176-49.2012.5.14.0161;
0000027-53.2012.5.14.0161;	0000033-60.2012.5.14.0161;	0000211-77.2010.5.14.0161;
0000038-14.2014.5.14.0161;	0000141-60.2010.5.14.0161;	0000140-07.2012.5.14.0161;
0000115-57.2013.5.14.0161;	0010300-96.2009.5.14.0161;	0000165-54.2011.5.14.0161;
0000088-74.2013.5.14.0161 e	0023500-44.2007-5.14.0161.	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera à magistrada titular, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; b) exorta a magistrada e demais Juizes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) continuem realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) permanecer realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessário a realização de perícia; g) recomenda-se à magistrada atuante nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, continue aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que se mantenha reduzindo o labor extraordinário; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) tendo em conta as constatações consignadas nas letras “m” e “n” do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda à regularização da movimentação processual dos aludidos autos, bem como evite a inobservância da ordem cronológica dos atos processuais.

### 14. INFORMAÇÃO A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

Já foi aprovado pelo Governo Federal, como parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a construção da Usina Hidrelétrica Tabajara, no município de Machadinho do Oeste – RO, que será construída ao longo do rio Machado, na Cachoeira 2 de novembro, a cerca de 70 km da sede desta Vara do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Estima-se que a aludida usina, no ápice da sua construção, utilizará 2.800 trabalhos diretos e 2.000 indiretos e, provavelmente, pelo menos 1.100 deste contingente será proveniente deste município.

Com efeito, vislumbra-se o provável incremento na quantidade de demandas nesta Vara do Trabalho, o que exige posicionamento proativo dos setores estratégicos do Tribunal, razão pela qual se determina a Secretaria da Corregedoria a ciência deste fato ao Excelentíssimo Presidente e Corregedor.

#### 15. VISITA

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, durante as atividades recebeu a visita dos ilustres advogados Ronaldo de Oliveira Couto – OAB 2761/RO e Elias Estevam Pereira Filho – OAB 2726/RO, Presidente e Vice-Presidente da Seccional OAB/Machadinho do Oeste, respectivamente, ocasião em que relataram a dedicação e a qualidade dos serviços realizados pela Excelentíssima Senhora Magistrada titular, Juíza ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, assim como dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, fato esse constatado pelo Vice-Presidente em função correcional.

#### 16. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a magistrada titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

#### 17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Vice-Presidente, em função Correcional, realizou reunião com a Magistrada Titular, a Diretor de Secretaria em substituição, e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pela magistrada e servidores. Às 17h00min do dia 24 de julho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Leila Soares de Oliveira. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA  
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

LEILA SOARES DE OLIVEIRA  
Diretora de Secretaria, em substituição

TR 14